



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 01/2013 - AUXÍLIO MORADIA**

**O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Mato Grosso *Campus* São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil/Período de 15 de março a 15 de junho de 2013, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT, fundamentado pelo Decreto Nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e na Resolução 02/2012 do CONSUP/IFMT, consiste na concessão de auxílios aos estudantes regularmente matriculados em todos os níveis de ensino presenciais ofertados pelo IFMT Campus São Vicente, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

**1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo ensino aprendizagem na instituição pública.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFMT Campus São Vicente (sede) e Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que ainda não sejam alunos internos da instituição.

**3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- i. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- ii. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

- iii. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- iv. Contribuir para a inclusão social pela educação.

#### **4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO**

Este benefício refere-se somente à modalidade **AUXÍLIO MORADIA**.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo IFMT *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro para moradia no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais) mensais**, na modalidade Auxílio Moradia no *Campus* São Vicente e Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde, devendo este atender os requisitos previstos neste edital.

5.3 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas.

5.4 A renovação mensal do benefício ficará vinculada, à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por Componente Curricular, apurada mensalmente, conforme avaliações.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico (Anexo I) deste edital, que estará disponível no Departamento de Assistência Estudantil – DAD / localizado na sede do campus, e no Registro Escolar dos Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde.

6.2 O formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado deverá ser entregue no DAD e/ou no Registro Escolar dos Núcleos Avançados, **no período de 18 de março a 22 de março de 2013**, nos horários seguintes horários:

- IFMT Campus São Vicente (sede): das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h
- Núcleo Avançado de Jaciara: das 13:30 às 16:30h e das 19:30 às 22:00h
- Núcleo Avançado de Campo Verde: das 13:30 às 16:30h e das 19:30 às 22:00h

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sócio-familiar declarada, tendo como critérios:

- 1º Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio Transporte;
- 2º Menor renda familiar per capita;
- 3º Maior idade.

## **8. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)**

A partir de **14/03/13** - Divulgação do Edital, nos Murais do IFMT Campus São Vicente (sede) e dos Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde e no site do IFMT - Campus São Vicente ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)).

De **14/03/13 a 22/03/13** - Retirada do Formulário Socioeconômico, pelo candidato;

De **18/03/13 a 22/03/13** - Entrega do formulário socioeconômico e entrega da documentação necessária comprobatória, no Departamento de Assistência ao Discente (DAD) e/ou Coordenação de Registro Escolar dos Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde.

De **25/03/13 a 27/03/13** - Análise da documentação dos candidatos inscritos, por uma comissão.

**28/03/2013** - Divulgação do Resultado, nos murais do campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como pelo site do IFMT Campus São Vicente ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)).

De **28/03/13 a 30 /03/13** - Assinatura do Termo de Adesão.

## **9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA**

9.1 O aluno selecionado deverá assinar junto a comissão responsável pela seleção o Termo de Adesão (Anexo II) ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

9.2 O período de duração do auxílio será de 15/03 à 15/06 de 2013, observando o item 5.4 deste edital.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 O candidato deverá apresentar, junto com o Formulário Socioeconômico, os seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar.
- Declaração de imposto de renda do chefe da família ou declaração de isento.
- Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);
- Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;
- Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.
- Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).
- Comprovante de despesas da casa, tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.
- Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (masculino acima de 18 anos).

- Cópia do comprovante de despesas de com a moradia (contrato ou recibo de pagamentos).

10.2 Caso o aluno possua alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa a comissão. Esta carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. A comissão, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

10.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário Socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

10.4 Não é necessário trazer a documentação original.

## **11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

11.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam alojados na instituição.

11.2 Em caso de dúvidas, procurar a comissão responsável dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

11.3 O Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão responsável, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

12.1 Compete à Comissão Responsável:

- Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no *Campus* São Vicente, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso.
- Realizar o processo de seleção dos beneficiários deste auxílio, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- Firmar o Termo de Adesão entre os beneficiários e o IFMT.
- Verificar o registro e o seguro contra acidentes pessoais dos beneficiários.
- Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do beneficiários, CPF, Banco, Agência, Conta Corrente e valor a ser pago.
- Comunicar ao beneficiário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- Fazer o acompanhamento do comportamento e desempenho acadêmico do beneficiário.

12.2 Compete ao beneficiário:

- Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa.
- Responsabilizar-se pela abertura de Conta bancária (caso não possua) em qualquer banco,

desde que não seja conta poupança, para recebimento do benefício.

- Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.
- Comunicar a comissão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do *Campus* São Vicente para complementação do Estudo Social.

13.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

13.3 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à comissão ou ao setor de assistência ao discente qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

13.4 As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e a Assistente Social, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do *Campus* São Vicente.

13.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

13.6 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e os dados de conta bancária que deverá ter como titular o próprio estudante.

13.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste, na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

Vila de São Vicente, 14 de março de 2013.

Prof. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral *Pró tempore*  
IFMT *Campus* São Vicente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO I**  
**PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

Você mora:

- ( ) Em casa ou apartamento alugado.  
( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.  
( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

( ) Moro sozinha ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

( ) não utilizo meio de transporte ( ) transporte coletivo ( ) transporte escolar ( ) transporte próprio

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

( ) Todo em escola pública ( ) Todo em escola particular ( ) Todo em escola particular com bolsa ( )

Maior parte em escola particular ( ) Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_ ( ) Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

vivem juntos  separados  Outra situação \_\_\_\_\_

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- até 2 salários mínimos
- de 2 a 4 salários mínimos
- de 4 a 6 salários mínimos
- de 6 a 8 salários mínimos
- de 8 a 10 salários mínimos
- mais de 10 salários mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não.  Sim.

Parentesco: \_\_\_\_\_

11. Informe a escolaridade de:

PAI

- Não estudou
- Da 1ª a 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

MÃE

- Não estudou
- Da 1ª a 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

PAI

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

MÃE

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

13. A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida
- Própria em pagamento. (Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)
- Alugada. (Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)
- Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

- TV \_\_\_  Computador \_\_\_  Internet banda larga  TV a cabo

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Bolsa Escola, etc.

- Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Você possui algum plano de assistência médica?

- Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da Renda Familiar (inclusive você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda mensal (R\$)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**AUXÍLIO MORADIA**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* São Vicente, concordando com todos os termos do EDITAL 01/2013 AUXÍLIO MORADIA, como beneficiário, no período de 15/03/13 a 15/06/13, recebendo um valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada mensalmente, e de que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e este Instituto.

Banco: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso do beneficiário)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 02/2013 - AUXÍLIO TRANSPORTE**

**O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil/Período de 15 de março a 15 de junho de 2013, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT, fundamentado pelo Decreto Nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e na Resolução 02/2012 do CONSUP/IFMT, consiste na concessão de auxílios aos estudantes regularmente matriculados em todos os níveis de ensino presenciais ofertados pelo IFMT Campus São Vicente, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

**1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo ensino aprendizagem na instituição pública.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFMT Campus São Vicente (sede) e Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que ainda não sejam alunos internos da instituição.

**3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- i. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;

- ii. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- iii. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- iv. Contribuir para a inclusão social pela educação.

#### **4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO**

Este benefício refere-se somente a modalidade **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O aluno bolsista receberá um auxílio financeiro para transporte no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) mensais, na modalidade Auxílio Transporte no Campus São Vicente e seus Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde, devendo este atender os requisitos previstos neste edital.

5.3 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas.

5.4 A renovação mensal do benefício ficará vinculada, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por Componente Curricular, apurada mensalmente, conforme avaliações.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível no Departamento de Assistência Estudantil - DAD / localizado na sede do campus, e no Registro Escolar dos Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde.

6.2 O formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido deverá ser entregue no DAD e/ou no Registro Escolar dos Núcleos Avançados de Jaciara ou Campo Verde, **no período de 18 de março a 22 de março de 2013**, nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), nos horários seguintes horários:

- FMT Campus São Vicente (sede): das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h
- Núcleo Avançado de Jaciara: das 13:30 às 16:30h e das 19:30 às 22:00h
- Núcleo Avançado de Campo Verde: das 13:30 às 16:30h e das 19:30 às 22:00h

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sócio-familiar declarada, tendo como critérios:

- 1º Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio Moradia;
- 2º Menor renda familiar per capita;
- 3º Maior idade.

## **8. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)**

A partir de **14/03/13** - Divulgação do Edital, nos Murais do Campus e dos Núcleos Avançados e no site do IFMT - Campus São Vicente ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)).

De **14/03/13 a 22/03/13** - Retirada do Formulário Socioeconômico, pelo candidato;

De **18/03/13 a 22/03/13** - Entrega do formulário socioeconômico e entrega da documentação necessária comprobatória, no Departamento de Assistência ao Discente (DAD) e/ou Coordenação de Registro Escolar dos Núcleos Avançados de Jaciara e Campo Verde.

De **25/03/13 a 27/03/13** - Análise da documentação dos candidatos inscritos, por uma comissão.

**28/03/2013** - Divulgação do Resultado, nos murais do campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como pelo site do IFMT *Campus* São Vicente ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)).

De **28/03/13 a 30 /03/13** - Assinatura do Termo de Adesão.

## **9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

9.1 O aluno selecionado deverá assinar junto a comissão responsável pela seleção o Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

9.2 O período de duração do auxílio será de 15/03 a 15/06 de 2013, observando o item 5.4 deste edital.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 O candidato deverá apresentar, junto com o Formulário Socioeconômico, os seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar.
- Declaração de imposto de renda do chefe da família ou declaração de isento.
- Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);
- Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;

- Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.
- Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).
- Comprovante de despesas da casa, tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.
- Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (masculino acima de 18 anos).
- Cópia do comprovante de despesas de com o TRANSPORTE (contrato ou recibo de pagamentos).

10.2 Caso o aluno possua alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa a comissão. Esta carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. A comissão, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

10.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário Socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

10.4 Não é necessário trazer a documentação original.

## **11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

11.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam alojados na instituição.

11.2 Em caso de dúvidas, procurar a comissão responsável dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

11.3 O Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão responsável, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

12.1 Compete à Comissão Responsável:

- Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no *Campus* São Vicente, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso.
- Realizar o processo de seleção dos beneficiários deste auxílio, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- Firmar o Termo de Adesão entre os beneficiários e o IFMT.
- Verificar o registro e o seguro contra acidentes pessoais dos beneficiários.
- Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do

beneficiários, CPF, Banco, Agência, Conta Corrente e valor a ser pago.

- Comunicar ao beneficiário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- Fazer o acompanhamento do comportamento e desempenho acadêmico do beneficiário.

#### 12.2 Compete ao beneficiário:

- Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa.
- Responsabilizar-se pela abertura de Conta bancária (caso não possua) em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, para recebimento do benefício.
- Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.
- Comunicar a comissão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do *Campus* São Vicente para complementação do Estudo Social.

13.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

13.3 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à comissão ou ao setor de assistência ao discente qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

13.4 As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e a Assistente Social, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do *Campus* São Vicente.

13.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

13.6 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e os dados de conta bancária que deverá ter como titular o próprio estudante.

13.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste, na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

São Vicente, 14 de março de 2013.

Prof. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral *Pró Tempore*  
IFMT Campus São Vicente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO I**  
**PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

Você mora:

- ( ) Em casa ou apartamento alugado.  
( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.  
( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

( ) Moro sozinha ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

( ) não utilizo meio de transporte ( ) transporte coletivo ( ) transporte escolar ( ) transporte próprio

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

( ) Todo em escola pública ( ) Todo em escola particular ( ) Todo em escola particular com bolsa ( )

Maior parte em escola particular ( ) Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_ ( ) Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

vivem juntos  separados  Outra situação \_\_\_\_\_

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- até 2 salários mínimos
- de 2 a 4 salários mínimos
- de 4 a 6 salários mínimos
- de 6 a 8 salários mínimos
- de 8 a 10 salários mínimos
- mais de 10 salários mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não.  Sim.

Parentesco: \_\_\_\_\_

11. Informe a escolaridade de:

PAI

- Não estudou
- Da 1ª a 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

MÃE

- Não estudou
- Da 1ª a 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

PAI

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

MÃE



- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

13. A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida
- Própria em pagamento. (Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)
- Alugada. (Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)
- Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

- TV \_\_\_ ( ) Computador \_\_\_ ( ) Internet banda larga ( ) TV a cabo

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Bolsa Escola, etc.

- Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Você possui algum plano de assistência médica?

- Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da Renda Familiar (inclusive você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda mensal (R\$)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**AUXÍLIO TRANSPORTE**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* São Vicente, concordando com todos os termos do EDITAL 02/2013 AUXÍLIO TRANSPORTE, como bolsista, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, recebendo um valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente, e de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e este Instituto.

Banco: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL 003/2013 -AUXÍLIO TRANSPORTE**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil/Período de 15 de Junho a 15 de Outubro de 2013, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT – apresentado pelo Decreto No. 7.234, de 19 de julho de 2010 – e na Resolução 02/2012 do CONSUP, consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

**1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo ensino aprendizagem na instituição pública.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes dos cursos presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus* São Vicente - Sede ou Núcleos Avançados, desde que ainda não sejam alunos internos da instituição e que comprovadamente paguem para fazer o trajeto IFMT *Campus* São Vicente – Casa e seus núcleos avançados – Casa.

### **3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV – Contribuir para a inclusão social pela educação.

### **4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO**

Este benefício refere-se somente a modalidade **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O aluno bolsista receberá um auxílio financeiro para transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, na modalidade Auxílio Transporte no IFMT *Campus* São Vicente (sede) e seus Núcleos Avançados, devendo este atender os requisitos previstos neste edital.

5.3 Serão oferecidas 60 (Sessenta) vagas.

5.4 A renovação do benefício ficará vinculada, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por Componente Curricular, apurada semestralmente ou bimestralmente, conforme avaliações.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível na Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, localizada no Prédio do Pavilhão Pedagógico, bem como por meio

eletrônico no site <http://www.svc.ifmt.edu.br>, e ainda nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados.

6.2 O formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado deverá ser entregue na CAE e/ou nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados, no período de 24 de junho a 01 de julho de 2013, nos horários oficiais de funcionamento de cada local.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sócio-familiar declarada, tendo como critérios:

1º Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio Moradia;

2º Menor renda familiar per capita;

3º Maior idade.

## **8. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)**

### **Divulgação do Edital.**

**A partir de 24/06/13** nos Murais do Campus e dos Núcleos Avançados e em meio eletrônico ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br))

**De 24/06/13 a 01/07/13** - Retirada e devolução do Formulário Socioeconômico, pelo candidato, e entrega da documentação necessária, no setor de Serviço Social (Coordenação de Orientação Educacional) e/ou Coordenação de Registros Escolares dos Núcleos Avançados.

### **De 28/06/2013 a 05/07/2013**

Análise socioeconômica dos candidatos pela Assistente Social.

Setor de Serviço Social

### **Dia 09/07/2013**

Divulgação do Resultado.

Murais do Campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como por meio eletrônico ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br))

**De 09/07/2013 a 15 /07/2013**

Assinatura do Termo de Adesão

Setor de Serviço Social

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)), nos murais do Pavilhão Pedagógico e dos Núcleos Avançados bem como no setor de Serviço Social (Coordenação de Orientação Educacional).

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## **10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

10.1 O aluno selecionado deverá assinar junto ao no Serviço Social um Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2 O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão.

10.3 A renovação do auxílio transporte dependerá de novo processo seletivo, bem como de aproveitamento de 75% de presença por disciplina no bimestre e/ou semestre no caso de ensino superior.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

11.1 O candidato deverá apresentar, junto com o Formulário Socioeconômico, os seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar.
- Declaração de imposto de renda do chefe da família ou declaração de isento.

- Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);
- Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;
- Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.
- Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).
- Comprovante de despesas da casa, tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.
- Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (masculino acima de 18 anos).
- Cópia do comprovante de despesas de com transporte (contrato ou recibo de pagamentos).

11.2 Caso o aluno possua alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa ao Serviço Social. Esta carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

11.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

11.4 Não é necessário trazer a documentação original.

## **12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

12.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam alojados na instituição.

12.2 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus São Vicente* se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### 13.1 Compete à CAE / Serviço Social:

- Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no *Campus* São Vicente, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso.
- Realizar o processo de seleção dos bolsistas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- Firmar o Termo de Adesão entre os bolsistas e o IFMT.
- Verificar o registro e o seguro contra acidentes pessoais dos bolsistas.
- Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do bolsista, CPF, Banco, Agência, Conta Corrente e valor a ser pago.
- Comunicar ao bolsista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- Fazer o acompanhamento do comportamento e desempenho acadêmico do bolsista.

#### 13.2 Compete ao bolsista:

- Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa.
- Responsabilizar-se pela abertura de Conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, para recebimento da bolsa.
- Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.
- Comunicar a CAE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do *Campus* São Vicente para complementação do Estudo Social.

14.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.



14.3 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à CAE e ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.4 As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e a Assistente Social, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do *Campus* São Vicente.

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.6 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e os dados de conta bancária que deverá ter como titular o próprio estudante.

14.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste, na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

São Vicente, 24 de Junho de 2013.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

**EDITAL 003/2013 -AUXÍLIO TRANSPORTE**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – *Campus* São Vicente, concordando com todos os termos do EDITAL 001/2013 -AUXÍLIO TRANSPORTE, como bolsista, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, recebendo um valor de \_\_\_\_\_ mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente, e de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e este Instituto.

Banco: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

**EDITAL 003/2013 -AUXÍLIO TRANSPORTE**

**ANEXO I**

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Você mora:

- Em casa ou apartamento alugado.  
 Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.  
 Outra situação: \_\_\_\_\_

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

Moro sozinha  Duas pessoas  Três pessoas  Quatro pessoas  Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

não utilizo meio de transporte  transporte coletivo  transporte escolar  transporte próprio

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

Todo em escola pública  Todo em escola particular  Todo em escola particular com bolsa

Maior parte em escola particular  Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

Sim. Quem? \_\_\_\_\_  Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

vivem juntos  separados  Outra situação \_\_\_\_\_

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

até 2 salários mínimos

de 2 a 4 salários mínimos

de 4 a 6 salários mínimos

de 6 a 8 salários mínimos

de 8 a 10 salários mínimos

mais de 10 salários mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não.  Sim.

**Parentesco:** \_\_\_\_\_

11. Informe a escolaridade de:

**PAI**

- Não estudou
- Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

**MÃE**

- Não estudou
- Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

**PAI**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

**MÃE**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)

No lar

13. A casa em que sua família reside é:

Emprestada ou cedida

Própria em pagamento. (Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)

Alugada. (Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)

Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

TV \_\_\_\_  Computador \_\_\_\_  Internet banda larga  TV a cabo

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Bolsa Escola, etc.

Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Você possui algum plano de assistência médica?

Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da Renda Familiar (inclusive você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda mensal (R\$)

---

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

## **EDITAL 004/2013 -AUXÍLIO MORADIA**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil/Período de 15 de Junho de 2013 a 15 de outubro de 2013, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT – apresentado pelo Decreto No. 7.234, de 19 de julho de 2010 – e na Resolução 02/2012 do CONSUP, consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

### **1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo ensino aprendizagem na instituição pública.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes dos cursos presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus* São Vicente - Sede ou Núcleos Avançados, desde que ainda não sejam alunos internos da instituição.

### **3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV – Contribuir para a inclusão social pela educação.

### **4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO**

Este benefício refere-se somente a modalidade **AUXÍLIO MORADIA**.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro para moradia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, na modalidade Auxílio moradia no Campus São Vicente e seus Núcleos Avançados, devendo este atender os requisitos previstos neste edital.

5.3 Serão oferecidas 60 (Sessenta) vagas.

5.4 A renovação do benefício ficará vinculada, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por Componente Curricular, apurada semestralmente ou bimestralmente, conforme avaliações.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível na Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, localizada no Pavilhão Pedagógico, bem como por meio eletrônico no site <http://www.svc.ifmt.edu.br>, e ainda nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados.

6.2 O formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado deverá ser entregue na Sala



da Assistente Social e/ou nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados, no período de 24 de junho a 01 de julho de 2013, nos horários oficiais de funcionamento de cada local.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sócio-familiar declarada, tendo como critérios:

- 1º Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio transporte;
- 2º Menor renda familiar per capita;
- 3º Maior idade.

## **8. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)**

### **Divulgação do Edital.**

A partir de 24/06/13 nos Murais do Campus e dos Núcleos Avançados e em meio eletrônico ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br))

**De 24/06/13 a 01/07/13** - Retirada e devolução do Formulário Socioeconômico, pelo candidato, e entrega da documentação necessária, no setor de Serviço Social e/ou Coordenação de Registros Escolares dos Núcleos Avançados.

### **De 28/06/2013 a 05/07/2013**

Análise socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social.  
Setor de Serviço Social

### **Dia 09/07/2013**

Divulgação do Resultado.

Murais do Campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como por meio eletrônico ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br))

### **De 09/07/2013 a 15 /07/2013**

Assinatura do Termo de Adesão - Setor de Serviço Social

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)), nos murais dos Núcleos Avançados bem como no setor de Serviço Social .

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## **10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA**

10.1 O aluno selecionado deverá assinar junto ao no Serviço Social um Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2 O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão.

10.3 A renovação do auxílio transporte dependerá de novo processo seletivo, bem como de aproveitamento de 75% de presença por disciplina no bimestre e/ou semestre no caso de ensino superior.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

11.1 O candidato deverá apresentar, junto com o Formulário Socioeconômico, os seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar.
- Declaração de imposto de renda do chefe da família ou declaração de isento.
- Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);
- Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;
- Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.
- Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).

- Comprovante de despesas da casa, tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.
- Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (masculino acima de 18 anos).
- Cópia do comprovante de despesas de com transporte (contrato ou recibo de pagamentos).

11.2 Caso o aluno possua alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa ao Serviço Social. Esta carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

11.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

11.4 Não é necessário trazer a documentação original.

## **12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

12.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam alojados na instituição.

12.2 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 Compete à CAE / Serviço Social:

- Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no *Campus* São Vicente, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso.
- Realizar o processo de seleção dos bolsistas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- Firmar o Termo de Adesão entre os bolsistas e o IFMT.
- Verificar o registro e o seguro contra acidentes pessoais dos bolsistas.

- Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do bolsista, CPF, Banco, Agência, Conta Corrente e valor a ser pago.
- Comunicar ao bolsista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- Fazer o acompanhamento do comportamento e desempenho acadêmico do bolsista.

#### 13.2 Compete ao bolsista:

- Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa.
- Responsabilizar-se pela abertura de Conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, para recebimento da bolsa.
- Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.
- Comunicar a CAE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do *Campus* São Vicente para complementação do Estudo Social.

14.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.3 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à CAE e ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.4 As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e a Assistente Social, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do *Campus* São Vicente.

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.6 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e os dados de conta bancária que deverá ter como titular o próprio estudante.

14.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do

candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste, na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

São Vicente, 24 de Junho de 2013.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – *Campus São Vicente*, concordando com todos os termos do EDITAL n. 004/2013 - AUXÍLIO MORADIA, como bolsista, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, recebendo um valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente, e de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e este Instituto.

Banco: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO I**

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL: (    ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL): (    ) \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Você mora:

- ( ) Em casa ou apartamento alugado.  
( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.  
( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

Moro sozinha  Duas pessoas  Três pessoas  Quatro pessoas  Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

não utilizo meio de transporte  transporte coletivo  transporte escolar  transporte próprio

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

Todo em escola pública  Todo em escola particular  Todo em escola particular com bolsa   
Maior parte em escola particular  Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

Sim. Quem? \_\_\_\_\_  Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

vivem juntos  separados  Outra situação \_\_\_\_\_

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- até 2 salários mínimos
- de 2 a 4 salários mínimos
- de 4 a 6 salários mínimos
- de 6 a 8 salários mínimos
- de 8 a 10 salários mínimos
- mais de 10 salários mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não.  Sim.

Parentesco: \_\_\_\_\_

11. Informe a escolaridade de:

**PAI**

Não estudou



- Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

### **MÃE**

- Não estudou
- Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)
- Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

### **PAI**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

### **MÃE**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

13. A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida  
 Própria em pagamento. (Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)  
 Alugada. (Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)  
 Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

- TV \_\_\_\_  Computador \_\_\_\_  Internet banda larga  TV a cabo

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Bolsa Escola, etc.

- Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Você possui algum plano de assistência médica?

- Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da Renda Familiar (inclusive você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda mensal (R\$)

---

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
EDITAL nº 005/2013 - MONITORIA**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso, *Campus São Vicente*, torna público o Processo de Seleção do Programa de Monitoria. Período de 24 de Junho a 28 de Outubro de 2013, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, por intermédio da Comissão Geral de Monitoria designada em Portaria , torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria 2013/1.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim permitir uma adequação na melhoria do processo ensino aprendizagem de forma processual por meio das atividades desenvolvidas pelo monitor e nados setores possibilitarem ao educando situação de realizar a práxis pedagógica.

## 2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 54 (cinquenta e quatro) vagas de monitoria, com bolsa, para os setores: pedagógicos, produção e departamentos.

2.1.1. Vagas para monitoria remunerada- com bolsa:

SETOR	SVC (Sede)	NA CV	NA JACIARA	TOTAL
Comunicação	01			01
Zootecnia	18			18
Agronomia	06			06
Parasitologia	01			01
Espaço Pedagógico Ensino Médio	01			01
Espaço Pedagógico Superior	01			01
DAD	02			02
Código de linguagens	03	01	01	05
Ciências da natureza	03	01	04	08
Ciências da matemática	03	01	02	06
Ciências humanas e sociais	01			01
Recreação, esporte e lazer	02			02
<b>Total</b>				<b>52</b>

## 3. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

3.1. Na monitoria remunerada o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias para os monitores da área pedagógica.

3.2. A bolsa terá vigência durante o primeiro semestre letivo de 2013;

3.3. No caso de desistência do bolsista, deverá ser encaminhados à Direção de Ensino o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente;

3.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

3.5. A bolsa de Monitoria, como atividade de ensino, não é acumulável com bolsa de pesquisa Financiada, com recursos do IFMT.

3.6. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das Áreas do Conhecimento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no IFMT *Campus* São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara .

4.2. As inscrições serão realizadas na sede na sala da Direção de Ensino, na secretária dos núcleos de 24 de junho a 28 de junho de 2013;

4.3. A seleção do monitor da área pedagógica será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como os diretores de produção e comissão do programa nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site e murais do IFMT *Campus* São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara, no dia 03 de julho de 2013.

#### **5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade dos docentes da Área de Conhecimento (chamado de docente - orientador da monitoria);

5.2. Para a seleção dos monitores pedagógicos os docentes da área de conhecimento que fazem parte da comissão escolherá dentre os candidatos que apresentar melhor boletim com respectivas notas nos componentes da respectiva área a que se candidatar , o docente da área valer-se-á da entrevistas e de uma redação como instrumentos de aferição das competências que julgar necessários;

5.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado.

5.4. O estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento, no caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de uma Área de Conhecimento será considerada válida apenas a última inscrição em ordem cronológica.

#### **6. DAS FUNÇÕES DO MONITOR**

6.1. O monitor da Área de Conhecimento do Curso Superior deverá cumprir a carga horária de 06 (seis) horas por semana das quais 4 (seis) horas serão destinadas a atendimento e 2 (duas) destinadas

ao planejamento e estudo;

6.2. O monitor de disciplina do Curso Médio Integrado e Técnicos deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas por semana das quais 04 (quatro) horas serão destinadas a atendimento e 2 (duas) destinadas ao planejamento e estudo;

6.3. Coordenar as sessões de estudo;

6.4. Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponível na sala da direção de ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

6.5. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

6.6. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente/orientador da monitoria;

6.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da Área de Conhecimento;

6.8. Reunir-se periodicamente com o docente/orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

6.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino.

## **7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE – ORIENTADOR**

7.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação;

7.2. Selecionar os monitores;

7.3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

7.4. Estimular a prática de estudo em grupo;

7.5. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

7.6. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas;

7.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Programa de Institucional de Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara, observará o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria ;

8.2. Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelos chefes de departamentos: Médio e Superior e pela Direção de Ensino.

Vila de São Vicente – MT, 24 de junho de 2013

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDITAR A UMA VAGA DO PROGRAMA INSTITUCIO-  
NAL DE MONITORIA. NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013.**

NOME: .....  
NOME DA MÃE:.....  
NOME DO PAI: .....  
ENDEREÇO: .....  
CURSO: ..... SEMESTRE: .....  
DATA NASC. .... /..... /.....      CELULAR (    ) .....  
E.MAIL: .....  
CPF: .....      RG: .....  
CONTA BANCARIA: .....      AGÊNCIA .....  
CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A) .....  
.....  
.....

CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTÁ CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA.

Vila de São Vicente – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

.....

Assinatura do(a) candidato(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## **EDITAL Nº 08/2013 - AUXÍLIO MORADIA**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Período de 15 de outubro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT – apresentado pelo Decreto Nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 – e na Resolução 002 de 24 de janeiro de 2012, do CONSUP, consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

### **1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo ensino aprendizagem na instituição pública.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes dos cursos presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus São Vicente* - Sede ou Núcleos Avançados, desde que ainda não sejam alunos internos da instituição.

### **3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

IV – Contribuir para a inclusão social pela educação.

#### **4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO**

Este benefício refere-se somente a modalidade de **AUXÍLIO MORADIA**.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro para moradia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, na modalidade Auxílio moradia no Campus São Vicente e seus Núcleos Avançados, devendo este atender os requisitos previstos neste edital.

5.3 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas.

5.4 A renovação do benefício ficará vinculada, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por Componente Curricular, apurada semestralmente ou bimestralmente, conforme avaliações.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível nas salas do Serviço Social e Pedagogia, localizadas no Pavilhão Pedagógico, bem como, por meio eletrônico no site <http://www.svc.ifmt.edu.br>, e ainda nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados.

6.2 O formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado deverá ser entregue nas Salas do Serviço Social, Pedagogia e/ou nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados, no período **de 28 a 31 de outubro de 2013**, nos horários oficiais de funcionamento de cada local.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sócio-familiar declarada, tendo como critérios:

1º Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio transporte;

2º Menor renda familiar per capita;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **8. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)**

Data	Atividade
A partir de 24/10/2013	Divulgação do Edital nos Murais do Campus e dos Núcleos Avançados e em meio eletrônico ( <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> )
De 28/10/13 a 31/10/2013	Período de Inscrições. Retirada e devolução do Formulário Socioeconômico, pelo (a) candidato (a), e entrega da documentação necessária, nos setores de Serviço Social, Pedagogia e/ou Coordenação de Registros Escolares dos Núcleos Avançados.
De 01/11/2013 a 05/11/2013	Análise socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social, Pedagogia e Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do Campus.
Dia 06/11/2013	Divulgação do Resultado Final. Murais do Campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como por meio eletrônico ( <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> )
Dias 06 e 07/11/2013	Assinatura dos Termos de Adesão.

### **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)), nos murais dos Núcleos Avançados bem como nas salas do Serviço Social e Pedagogia.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

### **10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA**

10.1 O estudante selecionado deverá assinar junto ao Serviço Social um Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2 O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão.

10.3 A renovação do auxílio moradia dependerá de novo processo seletivo, bem como de aproveitamento de 75% de presença por disciplina no bimestre e/ou semestre no caso de ensino superior.

10.4 Os estudantes candidatos à renovação do auxílio deverão entregar novamente todos os documentos exigidos neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O candidato deverá apresentar, junto com o Formulário Socioeconômico, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar.
- b) Declaração de imposto de renda do chefe da família ou declaração de isento.
- c) Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);
- d) Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;
- e) Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.
- f) Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).
- g) Comprovante de despesas da casa, tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.
- h) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (masculino acima de 18 anos).
- i) Cópia do comprovante de despesas com transporte e/ou moradia (contrato ou recibo de pagamentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato da assinatura do Termo de Adesão o estudante deverá entregar uma cópia do Cartão Magnético com as informações legíveis sobre a **Conta Corrente**. Não serão aceitas contas poupanças para fins de recebimento dos Auxílios.

A Conta Corrente deverá estar em nome do estudante. Caso o estudante ainda não possua o cartão magnético, deverá entregar documento emitido pelo Banco com as informações legíveis sobre a Conta.

11.2 Caso o estudante possua alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa, de próprio punho, endereçada ao Serviço Social do Campus. A carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

11.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

11.4 Não é necessário trazer a documentação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

## **12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

12.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam residindo na instituição.

12.2 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social e a Pedagogia dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 Compete ao Serviço Social:

- a) Estabelecer as diretrizes do Acompanhamento do Programa de Assistência Estudantil no *Campus* São Vicente, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso.
- b) Realizar o processo de seleção dos bolsistas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- c) Firmar o Termo de Adesão entre os bolsistas e o IFMT.
- d) Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do bolsista, CPF, Banco, Agência, Conta Corrente e valor a ser pago.
- e) Comunicar ao bolsista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- f) Fazer o acompanhamento do desempenho acadêmico do bolsista a partir dos relatórios de notas e frequências emitidos pelos setores responsáveis.

13.2 Compete ao bolsista:

- a) Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- b) Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa.
- c) Responsabilizar-se pela abertura de Conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, para recebimento da bolsa.
- d) Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.
- e) Comunicar ao Serviço Social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do *Campus* São Vicente para complementação do Estudo Social.

14.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.3 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.4 As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pelo Serviço Social e Direção de Ensino, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do *Campus* São Vicente.

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.6 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e os dados de conta bancária que deverá ter como titular o próprio estudante.

14.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste, na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

São Vicente, 24 de outubro de 2013.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## TERMO DE ADESÃO

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – *Campus* São Vicente, concordando com todos os termos do EDITAL n. 005/2013 - AUXÍLIO MORADIA, como bolsista, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, recebendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente, e de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e este Instituto.

Banco: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL: (    ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL): (    ) \_\_\_\_\_

CELULAR DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Você mora:

(    ) Em casa ou apartamento alugado.

(    ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.

(    ) Outra situação: \_\_\_\_\_

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

(    ) Moro sozinha (    ) Duas pessoas (    ) Três pessoas (    ) Quatro pessoas (    ) Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

(    ) não utilizo meio de transporte (    ) transporte coletivo (    ) transporte escolar (    ) transporte próprio





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

Todo em escola pública  Todo em escola particular  Todo em escola particular com bolsa  Maior parte em escola particular  Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

Sim. Quem? \_\_\_\_\_  Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

vivem juntos  separados  Outra situação \_\_\_\_\_

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- até 2 salários mínimos  
 de 2 a 4 salários mínimos  
 de 4 a 6 salários mínimos  
 de 6 a 8 salários mínimos  
 de 8 a 10 salários mínimos  
 mais de 10 salários mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não.  Sim. Qual: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

11. Informe a escolaridade de:

**PAI**

- Não estudou  
 Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)  
 Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)  
 Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

**MÃE**

- Não estudou  
 Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)  
 Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

**PAI**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

**MÃE**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

13. A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida
- Própria em pagamento. (Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)
- Alugada. (Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)
- Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

TV \_\_\_\_  Computador \_\_\_\_  Internet banda larga  TV a cabo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), etc.

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Você possui algum plano de assistência médica?

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da Renda Familiar (inclusive você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda mensal (R\$)

---

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL Nº 09/2013 -AUXÍLIO TRANSPORTE**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso, *Campus São Vicente*, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Período de 15 de outubro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT – apresentado pelo Decreto Nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 – e na Resolução 002 de 24 de janeiro de 2012, do CONSUP, consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

**1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo ensino aprendizagem na instituição pública.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes dos cursos presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus São Vicente* - Sede ou Núcleos Avançados, desde que ainda não sejam alunos internos da instituição.

**3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV – Contribuir para a inclusão social pela educação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

#### **4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO**

Este benefício refere-se somente a modalidade de **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro para transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, na modalidade Auxílio Transporte no Campus São Vicente e seus Núcleos Avançados, devendo este atender os requisitos previstos neste edital.

5.3 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas.

5.4 A renovação do benefício ficará vinculada, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por Componente Curricular, apurada semestralmente ou bimestralmente, conforme avaliações.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível nas salas do Serviço Social e Pedagogia, localizadas no Pavilhão Pedagógico, bem como, por meio eletrônico no site <http://www.svc.ifmt.edu.br>, e ainda nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados.

6.2 O formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado deverá ser entregue nas Salas do Serviço Social, Pedagogia e/ou nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados, no período **de 28 a 31 de outubro de 2013**, nos horários oficiais de funcionamento de cada local.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sócio-familiar declarada, tendo como critérios:

1º Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio Moradia;

2º Menor renda familiar per capita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **8. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)**

Data	Atividade
A partir de 24/10/2013	Divulgação do Edital nos Murais do Campus e dos Núcleos Avançados e em meio eletrônico ( <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> )
De 28/10/13 a 31/10/2013	Período de Inscrições. Retirada e devolução do Formulário Socioeconômico, pelo (a) candidato (a), e entrega da documentação necessária, nos setores de Serviço Social, Pedagogia e/ou Coordenação de Registros Escolares dos Núcleos Avançados.
De 01/11/2013 a 05/11/2013	Análise socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social, Pedagogia e Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do Campus.
Dia 06/11/2013	Divulgação do Resultado Final. Murais do Campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como por meio eletrônico ( <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> )
Dias 06 e 07/11/2013	Assinatura dos Termos de Adesão.

### **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site ([www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)), nos murais dos Núcleos Avançados bem como nas salas do Serviço Social e Pedagogia.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

### **10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

10.1 O estudante selecionado deverá assinar junto ao Serviço Social um Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2 O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão.

10.3 A renovação do auxílio Transporte dependerá de novo processo seletivo, bem como de aproveitamento de 75% de presença por disciplina no bimestre e/ou semestre no caso de ensino superior.

10.4 Os estudantes candidatos à renovação do auxílio deverão entregar novamente todos os documentos exigidos neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

11.1 O candidato deverá apresentar, junto com o Formulário Socioeconômico, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar.
- b) Declaração de imposto de renda do chefe da família ou declaração de isento.
- c) Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);
- d) Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;
- e) Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.
- f) Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).
- g) Comprovante de despesas da casa, tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.
- h) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (masculino acima de 18 anos).
- i) Cópia do comprovante de despesas com transporte e/ou moradia (contrato ou recibo de pagamentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato da assinatura do Termo de Adesão o estudante deverá entregar uma cópia do Cartão Magnético com as informações legíveis sobre a **Conta Corrente**. Não serão aceitas contas poupanças para fins de recebimento dos Auxílios.

A Conta Corrente deverá estar em nome do estudante. Caso o estudante ainda não possua o cartão magnético, deverá entregar documento emitido pelo Banco com as informações legíveis sobre a Conta.

11.2 Caso o estudante possua alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa, de próprio punho, endereçada ao Serviço Social do Campus. A carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

11.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

11.4 Não é necessário trazer a documentação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

## **12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

12.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam residindo na instituição.

12.2 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social e a Pedagogia dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 Compete ao Serviço Social:

- a) Estabelecer as diretrizes do Acompanhamento do Programa de Assistência Estudantil no *Campus* São Vicente, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso.
- b) Realizar o processo de seleção dos bolsistas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- c) Firmar o Termo de Adesão entre os bolsistas e o IFMT.
- d) Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do bolsista, CPF, Banco, Agência, Conta Corrente e valor a ser pago.
- e) Comunicar ao bolsista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- f) Fazer o acompanhamento do desempenho acadêmico do bolsista a partir dos relatórios de notas e frequências emitidos pelos setores responsáveis.

13.2 Compete ao bolsista:

- a) Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- b) Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa.
- c) Responsabilizar-se pela abertura de Conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, para recebimento da bolsa.
- d) Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.
- e) Comunicar ao Serviço Social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do *Campus* São Vicente para complementação do Estudo Social.

14.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.3 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.4 As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pelo Serviço Social e Direção de Ensino, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do *Campus* São Vicente.

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.6 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e os dados de conta bancária que deverá ter como titular o próprio estudante.

14.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste, na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

São Vicente, 24 de outubro de 2013.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## TERMO DE ADESÃO

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – *Campus* São Vicente, concordando com todos os termos do EDITAL n. 005/2013 - AUXÍLIO TRANSPORTE, como bolsista, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, recebendo um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente, e de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e este Instituto.

Banco: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL): ( ) \_\_\_\_\_

CELULAR DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Você mora:

( ) Em casa ou apartamento alugado.

( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.

( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

( ) Moro sozinha ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

( ) não utilizo meio de transporte ( ) transporte coletivo ( ) transporte escolar ( ) transporte próprio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

Todo em escola pública  Todo em escola particular  Todo em escola particular com bolsa  Maior parte em escola particular  Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

Sim. Quem? \_\_\_\_\_  Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

vivem juntos  separados  Outra situação \_\_\_\_\_

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

até 2 salários mínimos

de 2 a 4 salários mínimos

de 4 a 6 salários mínimos

de 6 a 8 salários mínimos

de 8 a 10 salários mínimos

mais de 10 salários mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não.  Sim. Qual: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

11. Informe a escolaridade de:

**PAI**

Não estudou

Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)

Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)

Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação

**MÃE**

Não estudou

Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)

Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)

Ensino médio (2º grau)  Ensino superior  Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

**PAI**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

**MÃE**

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

13. A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida
- Própria em pagamento. (Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)
- Alugada. (Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)
- Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

- TV \_\_\_\_  Computador \_\_\_\_  Internet banda larga  TV a cabo

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

16. Você possui algum plano de assistência médica?

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da Renda Familiar (inclusive você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda mensal (R\$)

---

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

## **EDITAL Nº 10/2013 - Monitoria**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, torna público o processo de Seleção do Programa de Monitoria. Período de 28 de outubro a 28 de abril de 2014, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, por intermédio da Comissão Geral de Monitoria designada em Portaria, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria 2013/2.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades no processo ensino aprendizagem, assim permitir uma adequação na melhoria na construção do conhecimento de forma processual por meio dos procedimentos desenvolvidos pelo monitor e isto na área pedagógica e contribuir na qualidade dos setores possibilitando ao educando situação de realizar a práxis pedagógica.

### **2. DO EDITAL**

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 56 (cinquenta e seis) vagas de monitoria, com bolsa, para os setores pedagógicos, produção e departamentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

2.1.1. Vagas para monitoria remunerada - com bolsa:

SETOR	SVC (Sede)	NACV	NA. JACIARA	TOTAL
Comunicação	01			01
Zootecnia	18			18
Agronomia	06			06
Espaço e Ações Pedagógicas do Ensino Médio/Técnico (Ex.: Cerimonial)	04			04
Espaço e Ações Pedagógicas do Ensino Superior	03			03
DAD	02			02
Código de Linguagens	03	01	01	05
Ciências da Natureza	03	01	04	08
Ciências Matemática	03	01	02	06
Ciências Humanas e Sociológicas	01			01
Recreação e Lazer	02			02
<b>Total</b>				<b>56</b>

### 3. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

3.1. Na monitoria remunerada o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias, para os monitores da área pedagógica;

3.2. A bolsa terá vigência durante o segundo semestre letivo de 2013;

3.3. No caso de desistência do bolsista, deverá ser encaminhado à Direção de Ensino o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente;

3.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

3.5. A bolsa de Monitoria, como atividade de ensino, não é acumulável com bolsa de pesquisa Financiada, com recursos do IFMT.

3.6. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os bolsistas serão orientados pelos docentes das Áreas do Conhecimento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no IFMT *Campus* São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara;
- 4.2. As inscrições serão realizadas na sede na sala da Direção de Ensino do Campus São Vicente (sede) e nas Secretárias dos Núcleos Avançados de Campo e Jaciara, no **período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2013**, nos horários de funcionamentos de cada unidade;
- 4.3. A seleção do monitor da área pedagógica será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como os diretores de produção e comissão do programa nos dias 04 e 05 de novembro 2013;
- 4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site e murais do IFMT Campus São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara, no dia 06 de novembro de 2013.

#### **5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);
- 5.2. Para a seleção dos monitores pedagógicos os docentes da área de conhecimento que fazem parte da comissão escolherá dentre os candidatos que apresentar melhor boletim com respectivas notas nos componentes da respectiva área a que se candidatar , o docente da área valer-se-á da entrevistas e de uma redação como instrumentos de aferição das competências que julgar necessários;
- 5.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado;
- 5.4. O rendimento nas atividades realizadas como monitor nos últimos meses como; assiduidade , entrega de relatório na data prevista e participação em reuniões marcadas contaram pontos na avaliação e seleção;
- 5.4. O estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento, no caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de uma Área de Conhecimento será considerada válida apenas a última inscrição em ordem cronológica.

#### **6. DAS FUNÇÕES DO MONITOR**

- 6.1. O monitor da Área de Conhecimento do Curso Superior deverá cumprir a carga horária de 06 (seis) horas por semana das quais 4 (seis) horas serão destinadas a atendimento e 2 (duas) destinadas ao planejamento e estudo;
- 6.2. O monitor dos componentes curriculares por área de conhecimento do Curso Médio Integrado e Técnicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas por semana das quais 04 (quatro) horas serão destinadas a atendimento e 2 (duas) destinadas ao planejamento e estudo;

6.3. Coordenar as sessões de estudo;

6.4. Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponível na sala da direção de ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

6.5. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

6.6. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;

6.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da Área de Conhecimento;

6.8. Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

6.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino.

## **7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR**

7.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação;

7.2. Selecionar os monitores;

7.3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

7.4. Estimular a prática de estudo em grupo;

7.5. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

7.6. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas;

7.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e participar das reuniões de avaliação da monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Programa de Institucional de Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara, observará o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria ;

8.2. Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento , pelos chefes de Departamentos: Médio e Superior e pela Direção de Ensino.

Santo Antônio de Leverger, 28 de outubro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA.**

**1º SEMESTRE LETIVO DE 2013.**

NOME: .....

NOME DA MÃE:.....

NOME DO PAI: .....

ENDEREÇO: .....

CURSO: ..... SEMESTRE: .....

DATA NASC. .... /...../..... CELULAR ( ) .....

E.MAIL: .....

CPF: ..... RG: .....

CONTA BANCARIA: ..... AGÊNCIA .....

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A) .....

.....

.....

CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTÁ CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

São Vicente – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL N° 08/2013 – AUXÍLIO MORADIA

**ERRATA N.º 01-EDITAL N° 08/2013 – AUXÍLIO MORADIA**

1.1. No resultado dos processos deferidos para Auxílio Moradia, Edital no 08/2013 do Núcleo Avançado de Campo Verde do IFMT Campus São Vicente, onde consta em duplicidade no nome da estudante **Sueli Pereira Bachega**, Leia-se: exclui-se a repetição do nome de Sueli Pereira Bachega e adiciona-se o nome da estudante Geysivânia de Oliveira Costa, como deferida.

1.2. No resultado dos processos deferidos para Auxílio Moradia, Edital n° 08/2013 onde se lê: **Sabino Mamedes da Silva** como nome deferido no Núcleo Avançado de Campo Verde, **Leia-se: Sabino Mamedes da Silva** como nome deferido no IFMT Campus São Vicente (Sede).

Os demais trechos dos resultados dos Editais n° 08/2013 e 09/2013 permanecem inalterados e em vigor.

Santo Antônio do Leverger/São Vicente, 07 de novembro de 2013.

Luciana G. de Lima  
Assistente Social

Deraldina Pereira do Nascimento  
Pedagoga